

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA  
EXPRESSO PLANEJAMENTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.  
("Sociedade")**

Versão: Fevereiro/2023

**Objetivo:** o presente instrumento tem por objetivo formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

**Abrangência:** as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

**Responsabilidade:** o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos são de responsabilidade do Diretor Responsável pela Gestão de Riscos.

**Risco Operacional:** a Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade.

Compete ao compliance o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, a Diretoria deverá ser notificada para que sejam adotadas as medidas de enforcement cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

**Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão:** a Sociedade é gestora, majoritariamente, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pelo que a gestão dos riscos das carteiras está pautada no processo de seleção e monitoramento das carteiras investidas e dos seus respectivos gestores.

A primeira etapa deste processo de due diligence consiste na realização de análises quantitativas dos fundos alvo, observando janelas de retorno, volatilidade, correlação com

índices que sirvam de benchmark, correlação com seus pares, sharpe e demais parâmetros disponíveis no mercado. Em seguida, são realizadas visitas às instituições gestoras das carteiras dos fundos de investimento selecionados, a fim de obter informações sobre a equipe de gestão e de risco, sendo analisados os sistemas utilizados para apoio à atividade de gestão e de risco, infraestrutura de TI e contingência.

**Monitoramento de Risco:** o monitoramento de risco é feito mediante a avaliação contínua dos gestores dos fundos investidos. Este processo consiste na avaliação de todos os documentos e informações disponibilizados ao investidor, tais como informes, reportes, cartas ao investidor e toda informação pública e de terceiros que diz respeito às carteiras e seus respectivos gestores.

Os fatores de risco são acompanhados mediante contatos e visitas periódicas, com o objetivo de atualizar e rever todas as questões abordadas no due diligence bem como atualizar a estratégia de investimento e seu portfólio. Sem prejuízo, dados como performance, volatilidade, índices de risco-retorno e volume são monitorados por meio do provedor de informações de mercado Quantum.

### **Riscos Específicos:**

**Risco de Mercado:** o valor dos ativos dos fundos sob gestão está sujeito às variações e condições dos mercados, em especial aqueles em que os fundos investidos atuam, tais como mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa. A fim de mitigar potenciais impactos de oscilações bruscas no resultado dos fundos investidos, a Sociedade monitora constantemente o comportamento destes mercados, assim como dos gestores responsáveis pelas carteiras investidas pelos fundos sob gestão, visando avaliar as medidas adotadas por estes nos diferentes cenários.

**Risco de Crédito:** o risco de crédito consiste no risco dos emissores de ativos financeiros que integram a carteira dos fundos de investimento sob a gestão e fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento ao fundo credor. Tal risco é mitigado mediante o acompanhamento da performance dos fundos investidos e respectivos gestores, avaliando o portfólio das carteiras investidas sob a ótica do risco de crédito das instituições emissoras dos títulos e valores mobiliários, bem como o devido enquadramento nos limites por emissor e ativo definidos nos respectivos regulamentos.

**Risco de Contraparte:** o risco de contraparte das carteiras sob gestão encontra-se na possibilidade de os fundos investidos não possuírem capacidade de honrar com seus compromissos, em especial na hipótese de solicitação de resgate. A fim de evitar o risco

de contraparte, a Sociedade monitora a liquidez das operações praticadas pelos fundos investidos, inclusive por meio da análise de relatórios produzidos pelos respectivos gestores. Ademais, vale destacar que no processo de due dilligence realizado periodicamente em cada uma das instituições gestoras dos fundos investidos é avaliada a Política de Gerenciamento dos Riscos, a fim de avaliar a sua adequação às diretrizes estabelecidas pela CVM e ANBIMA.

**Risco de Concentração:** as carteiras sob gestão não estão sujeitas ao risco de concentração, na medida em que são investimentos em quotas de outros fundos de investimento. O risco de concentração ao qual encontram-se sujeitas as carteiras investidas pelos fundos sob gestão é monitorado em função do seu enquadramento aos limites e parâmetros estabelecidos nos respectivos regulamentos e na legislação vigente.

**Risco de Liquidez:** metodologia definida em manual próprio.

**Relatórios de Riscos:** são gerados relatórios de risco mensais, os quais são submetidos à análise do diretor responsável pela atividade de gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do diretor responsável pela Gestão de Riscos sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

**Manutenção de Arquivos:** todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância da presente Política serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Gestão de Riscos o monitoramento do correto arquivamento pelos demais membros da equipe.

**Revisão:** a presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.